Publ. no D. O. em 15/5/70
pág. 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Estado do Paraná

LEI Nº 380
DATA: 19 de dezembro de 1 969.
SÚMULA: "Autoriza ao Executivo receber em doação 2 lotes do Jardim Internacional, destinados a construção de escola primária".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, assinando os documentos exigíveis, os lotes nºs 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro), integrantes do loteamento - "Jardim Internacional", meste Município.

Art. 2º - Destinam-se êsses terrenos a construção de estabelecimento escolar primário.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, entrará em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 19 de dezembro de 1 969.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.